

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Ante os fundamentos trazidos pela Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Pregoeira, como razões de decidir, proferindo-se a decisão **NEGAR-LHE PROVIMENTO** ao Recurso apresentado pela empresa **CPC COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Certame.

Publique-se na forma da Lei.

Rio do Sul/SC, 07 de fevereiro de 2025

Manoel Arisoli Pereira
Prefeito de Rio do Sul
Presidente do CISAMAVI

Assinado eletronicamente por MANOEL ARISOLI PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cisamavi-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0bb53aa1-b700-46f4-98a8-7cecf1f83ace5>.

Assinado eletronicamente por:

* MANOEL ARISOLI PEREIRA (***.668.209-**))

em 07/02/2025 15:23:50 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cisamavi-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0bb53aa1-b700-46f4-98a8-7cec1f83ace5>

